



**Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça**

Publicado no Diário da Justiça

Em 19 de 09 de 99  
Secretaria Administrativa

**RESOLUÇÃO N° 22, de 15 de setembro de 1999.**

Autoriza a instalação da Comarca de São Mamede e dá outras providências.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 9º da Lei Complementar nº 25, de 27 de junho de 1996 (Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE) e a deliberação plenária em sessão realizada nesta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizada, para ocorrer logo após a aprovação da Lei que cria os cargos necessários ao seu funcionamento, e em data a ser determinada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, a instalação da Comarca de São Mamede, de 1º Entrância, criada nos termos do artigo 3º, da Lei nº 4.022, de 30 de novembro de 1978, recepcionada pela Lei Complementar nº 25, de 27 de junho de 1996 (Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Tribunal Pleno**, em João Pessoa,  
quarta-feira, 15 de setembro de 1999.

  
Des. **JOSÉ MARTINHO LISBOA**  
Presidente.

Publicado no Diário da Justiça  
em 16 de setembro de 99  
Secretaria Administrativa